

**B4A SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMÉRCIO S.A.**

CNPJ nº.: 13.475.001/0001-34 - NIRE 353.0041698-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - Realizada em 10 de abril de 2023. (Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do Artigo 130, da Lei nº.: 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

**1. Data, Hora e Local:** No dia 10 de abril de 2023, às 14h, na "Filial São Paulo" da B4A Serviços de Tecnologia e Comércio S. A., situada na Av. Jornalista Roberto Marinho, nº.: 85, Conjuntos nºs.: 171 e 172, 17º andar, do Edifício Tower Bridge Corporate, situado na Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 04.576-010 ("Companhia").

**2. Presença:** Presentes: acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

**3. Convocação:** Convocação dispensada nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº.: 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações", "Lei das S. A." ou "LSA"), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

**4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Jan Erik Riehle e secretariados pelo Sr. Luciano Goldschmidt Hansted.

**5. Ordem do Dia:** (i) consignar a renovação do mandato da Diretoria da Companhia.

**6. Instalação e Deliberação:** Dando início aos trabalhos, por acionistas representando a totalidade do capital votante da Companhia, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

**6.1.** Os Acionistas autorizam a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§1º e 2º, ambos do Art. 130, da LSA.

**6.2.** Passando-se à análise da pauta extraordinária: (i) Os Acionistas decidem, por unanimidade e sem qualquer ressalva, aprovar a renovação do Mandato da Diretoria por mais 03 (três) anos, nos termos do Art. 10, parágrafo Primeiro, do Estatuto Social, especificamente para o cargo de Diretor-Presidente, o Sr.: Jan Erik Riehle, alemão, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE nº.: V814912-Y e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda sob o nº.: 234.925.688-07, com domicílio profissional na Av. Jornalista Roberto Marinho, nº.: 85, Conjuntos nºs.: 171 e 172, 17º andar, do Edifício Tower Bridge Corporate, situado na Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 04.576-01, que se encerrará na data da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2026 ("AGO 2026") podendo nela ser reeleito, e permanecerá em seu cargo até a eleição e posse de seus substitutos, se houver, conforme deliberado na AGO 2026. O Diretor-Presidente ora eleito declara ter conhecimento do Art. 147, da LSA e alterações posteriores e, conseqüentemente, não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis, conforme Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento arquivados na sede da Companhia.

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que lida e aprovada por todos os acionistas, ficando autorizada a lavratura da presente na forma de sumário nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº.: 6.404/76, São Paulo, 10 de abril de 2023. Confere com o original lavrado em livro próprio.

**Mesa: Jan Erik Riehle - Presidente; Luciano Goldschmidt Hansted - Secretário.**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>